

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 18 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O CONSÓRCIO SUMARÉ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P325982/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e o **CONSÓRCIO SUMARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, situado na Av. Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 501, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, CEP 60.140-160, Telefone: (85) 98149-6429, e-mail: jvalenca@lumali.com.br, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, Brasileira, Engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE, inscrita no CPF sob nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

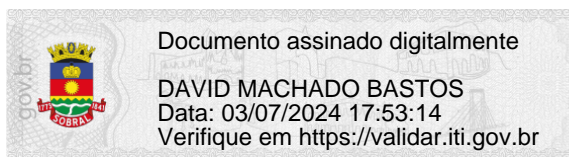
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 15/07/2024 e findando no dia 10/07/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 13/09/2024 e findando no dia 08/09/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

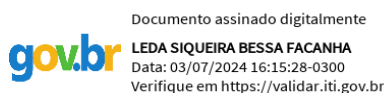
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

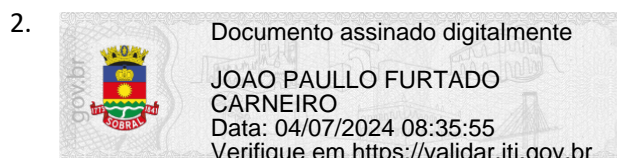
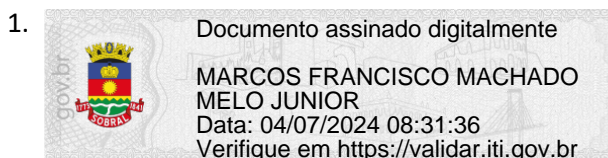


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSÓRCIO SUMARÉ
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



03.585.732/0001- 89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 255/2022-SMS, Inexigibilidade de Licitação nº IN22008 - SMS, conforme processo nº P320451/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 255/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 1.431.396,09 (um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e nove centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 255/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 08/07/2024 a 07/07/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 255/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P325982/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO SUMARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.140.956/0001-52, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22005-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/07/2024 e findando no dia 10/07/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/09/2024 e findando no dia 08/09/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SUMARÉ. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 006/2024. Sessão do dia 19 de junho de 2024. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. José Cláudio Pinto Martins (AMA), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Josilane Sousa do Nascimento Solon (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Procurador Assistente, Dr. Kelson Albuquerque, a Dra. Larissa Arruda, o Dr. Vitor Vieira e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. De início, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P273445/2023, cuja parte interessada é a Sra. Maria Karen Kahela Arcanjo Prado. Contudo, as informações solicitadas à Fiscalização Tributária na sessão anterior ainda não foram respondidas, restando prejudicado o julgamento do feito. Dessa forma, sem que houvesse objeção da Procuradoria, do relator e do Conselho, o processo foi retirado de pauta até que a diligência seja realizada. O representante da parte estava presente, Dr. Vitor Vieira, e não se opôs à retirada de pauta. Após, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P284876/2023, cuja parte interessada é a Congregação Cristã no Brasil. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Didier, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, contudo, alterando apenas a razão de decidir, tendo em vista que a prestação gratuita de serviços realizada por terceiro não configura hipótese de incidência do ISS, vez que não há prestação financeira. Com isso, o relator entende ser ilegítimo caracterizar a requerente como sujeito passivo da obrigação tributária, seja na condição de contribuinte ou responsável tributário. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu Parecer Jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após, o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Camerino, que acompanha o voto do relator. A Dra. Josilane, o Dr. Bruno, o

Dr. Samuel e o Dr. José Cláudio também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância alterando apenas as razões de decidir. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P284876/2023, cuja parte interessada é Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário SPE, para o relator Dr. Camerino Lopes. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 19 de junho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - SESSÃO DE 19/06/2024; PROCESSO Nº: P284947/2023; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RELATOR: CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL (CNPJ Nº 13.*.***/*-70). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. CONSTRUÇÃO CIVIL. IMUNIDADE. TEMPLO RELIGIOSO. CANCELAMENTO. BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos em manter a decisão de instância alterando apenas a razão de decidir, tendo em vista que a prestação gratuita de serviços realizada por terceiro não configura hipótese de incidência do ISS, vez que não há prestação financeira. Com isso, o Conselho entende ser ilegítimo caracterizar a requerente como sujeito passivo da obrigação tributária, seja na condição de contribuinte ou responsável tributário, pois não ocorreu o fato gerador, nos termos do art. 116 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 19 de junho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 10/07/2024, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Samuel Coelho Parente, Luana Castelo Branco, Tamyres Lopes Elias e José Cláudio Pinto Martins; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Processos para julgamento: Processo nº P273445/2023 - Contribuinte interessado: Maria Karen Kahela Arcanjo Prado; Relator: José Cláudio Pinto Martins; Processo nº P284876/2023 - Contribuinte interessado: Nova Sobral Desenvolvimento Imobiliário SPE; Relator: Camerino Lopes Furtado. Sobral/CE, 04 de julho de 2024. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323124/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24051 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do artista DOUGLAS SANTOS, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 53.571.172 WILLIAN DOUGLAS DE SOUSA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.172/0001-81. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2532.33903900. 2500000000. Sobral - CE, 04/07/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.